



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 231/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 006/2025, no que se refere à emissão, cancelamento e substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 006/2025,

DECRETA:

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será emitida no padrão nacional, observado o ambiente nacional da NFS-e e a integração com o sistema municipal.

Art. 2º O cancelamento da NFS-e poderá ser solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

§ 1º O cancelamento dependerá de justificativa formal do prestador do serviço.

§ 2º Será admitido o cancelamento da NFS-e inclusive nos casos em que não tenha sido possível a identificação do tomador do serviço, desde que não iniciado procedimento fiscal e não constituído definitivamente o crédito tributário.

§ 3º O cancelamento realizado dentro do prazo previsto neste artigo não implicará cobrança de taxa, custo ou penalidade ao contribuinte.

§ 4º Não será exigido valor máximo, e mínimo para cancelamento de NF-e;

§ 4º Não será admitido o cancelamento da NFS-e após:

I – o início de procedimento fiscal;

II – a constituição definitiva do crédito tributário.

Art. 3º A substituição da NFS-e poderá ser realizada no mesmo prazo previsto para o cancelamento, mediante emissão de nova nota fiscal substitutiva.

Art. 4º Os demais procedimentos técnicos relativos à emissão, substituição, cancelamento, contingência e uso de Recibo Provisório de Serviços – RPS observarão as normas do ambiente nacional da NFS-e e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 11:26:20 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Messias Sampaio
Munin:61533335168

Assinado de forma digital por Messias
Sampaio Munin:61533335168
Dados: 2025.12.17 11:26:45 -03'00'

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 073/2025 – PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 04/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 113/2025 do Município de Palmeira D'oeste SP.

II – HOMOLOGAR as empresas:

MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO - LTDA.

Perfazendo o valor total de R\$ 213.647,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 213.647,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de dezembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 072/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 05/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de apresentação artística (show musical) do DJ JIRAYA UAI através da empresa UP ARTISTA PRODUÇÕES LTDA, selecionada para realizar o show em comemoração ao 38º Aniversário de Santa Rita do Pardo/MS, cuja apresentação deverá realizar-se no dia 17 de dezembro do ano corrente.

II – HOMOLOGAR as empresas:

UP ARTISTA PRODUÇÕES LTDA.

Perfazendo o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de dezembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 073/2025

PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 04/2025

Reconheço o processo de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 113/2025 do Município de Palmeira D'oeste SP.

MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO - LTDA o item 1, com o valor de R\$ 7.060,20 (sete mil e sessenta reais e vinte centavos); o item 2, com o valor de R\$ 3.434,60 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 20.512,50 (vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 18.032,10 (dezoito mil e trinta e dois reais e dez centavos); o item 7, com o valor de R\$ 22.134,60 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 14.502,00 (quatorze mil, quinhentos e dois reais); o item 9, com o valor de R\$ 11.067,20 (onze mil e sessenta e sete reais e vinte centavos); o item 10, com o valor de R\$ 7.441,80 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 21.752,80 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 26.905,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 7.251,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais); o item 14, com o valor de R\$ 25.951,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais); o item 15, com o valor de R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 4.102,50 (quatro mil, cento e dois reais e cinquenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 7.250,80 (sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 213.647,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 213.647,90 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
Programa 13.392.0015.2019.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha 138

VALOR TOTAL: R\$ 213.647,90 duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos
Santa Rita do Pardo-MS, 16 de dezembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 072/2025

INEXIGIBILIDADE nº 05/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do DJ JIRAYA UAI através da empresa UP ARTISTA PRODUÇÕES LTDA, selecionada para realizar o show em comemoração ao 38º Aniversário de Santa Rita do Pardo/MS, cuja apresentação deverá realizar-se no dia 17 de dezembro do ano corrente.

UP ARTISTA PRODUÇÕES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
Programa 13.392.0015.2019.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Ficha 138

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 duzentos e cinquenta mil reais

Santa Rita do Pardo-MS, 16 de dezembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DO TCE/MS:BCA6C9F2FA9A182DB5F013B248408FF927D7F5E2

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira oficial torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa para futura e eventual fornecimento de refeição (marmite e self service), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA.

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de dezembro de 2025.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO - Pregoeira

DECRETO Nº 231/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 006/2025, no que se refere à emissão, cancelamento e substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 006/2025,

DECRETA:

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será emitida no padrão nacional, observado o ambiente nacional da NFS-e e a integração com o sistema municipal.

Art. 2º O cancelamento da NFS-e poderá ser solicitado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

§ 1º O cancelamento dependerá de justificativa formal do prestador do serviço.

§ 2º Será admitido o cancelamento da NFS-e inclusive nos casos em que não tenha sido possível a identificação do tomador do serviço, desde que não iniciado procedimento fiscal e não constituído definitivamente o crédito tributário.

§ 3º O cancelamento realizado dentro do prazo previsto neste artigo não implicará cobrança de taxa, custo ou penalidade ao contribuinte.

§ 4º Não será exigido valor máximo, e mínimo para cancelamento de NF-e;

§ 4º Não será admitido o cancelamento da NFS-e após:

I – o início de procedimento fiscal;

II – a constituição definitiva do crédito tributário.

Art. 3º A substituição da NFS-e poderá ser realizada no mesmo prazo previsto para o cancelamento, mediante emissão de nova nota fiscal substitutiva.

Art. 4º Os demais procedimentos técnicos relativos à emissão, substituição, cancelamento, contingência e uso de Recibo Provisório de Serviços – RPS observarão as normas do ambiente nacional da NFS-e e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
Empenho: 02269 OR 30/12/1899 2025
Int.: ALPHASEG LTDA
Valor: R\$ 12.300,00
Proveniente de: ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 009/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE APOIO E SUPORTE PARA ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
Empenho: 02270 OR 30/12/1899 2025
Int.: FORTWEST SEGURANCA LTDA
Valor: R\$ 14.210,00
Proveniente de: ATA Nº 009/2024 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ATIVIDADES CULTURAIS / EVENTO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE 17 A